

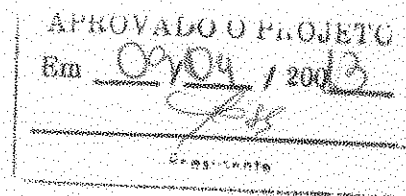


CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

RUA 24 DE AGOSTO, 535, CENTRO
CEP: 93280-000 - ESTEIO - RS
TELEFONE (51) 3458-5000 - FAX (51) 3458-3366

Expediente 101/2013

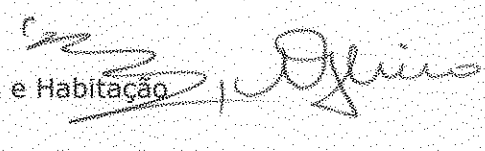
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI 025/2013



Altere-se o Parágrafo Único do Art. 8º, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, regulamentará os locais e horários nos quais será proibido o tráfego de carroças e similares, bem como, a adequada sinalização das vias do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei."

Esteio (RS), 09 de abril de 2013.

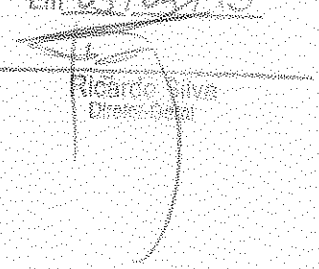

Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação 

JUSTIFICATIVA

A presente emenda atende à solicitação do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
Em 09/04/13


Ricardo Silva
Diretor Geral